

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.



Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo de Provas para provimento de cargo (contratação CLT), e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio de Peixe (AMARP) de Videira/SC.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - AMARP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.828.336/0001-01, com sede na Rua Manoel Roque, n.º 99, bairro Alvorada – Videira/SC, neste ato representada por seu presidente, JOARES TREVISOL, torna público, pelo presente Edital, a realização de Processo Seletivo de Provas para provimento de cargos, Regime Celetista, e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pela AMARP, GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargos e cadastro de reserva do quadro de pessoal da AMARP, consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3 O provimento dos cargos dar-se-á sob o **REGIME CELETISTA**.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo seletivo www.aprender.com.br a fim de tomar conhecimento e cientificar-se de todas as intimações e publicações legais referentes ao presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os cargos serão recebidas **SOMENTE VIA INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.com.br, opção correspondente ao processo da AMARP, **do dia 23/09/2024 às 17H do dia 08/10/2024**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou com informações incompletas, sob pena de não efetivação da inscrição.

2.1.2. Após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição NÃO será possível cancelar o cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições sem inclusão do e-mail do candidato. Desta forma, é obrigação do candidato providenciá-lo para a conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.2. A APRENDER.COM se exime de quaisquer responsabilidades no que condiz às inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica de falhas no sistema, de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que eventualmente possam impedir a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizada no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente às inscrições não homologadas.

2.4. O candidato deverá, **durante o período das inscrições, pagar o valor da taxa de inscrição** conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

2.5. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário, pagamento e compensação via sistema bancário. Apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.5.1. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, pagamento instantâneo (PIX), procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.5.2. Finalizada a data e o horário limite para inscrição, conforme item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento de efetivação referente ao certame (boleto e comprovante de inscrição).

2.5.3. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiária a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – AMARP**, boleto este obrigatoriamente do Banco do Brasil, cujo código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco 001, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da AMARP.

2.7. O candidato cujas condições o caracterizem como hipossuficiente, deverá requerer a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VI, mais a FOLHA RESUMO do CadÚnico com as devidas assinaturas, e encaminhá-la, de forma digitalizada em formato “pdf” para o e-mail contato@aprender.com.br, no prazo limite de recebimento até às 17 horas do último dia de inscrição.

2.7.1. **Somente será acatada a documentação por e-mail, se a mesma estiver DIGITALIZADA em formato “.PDF” (Portable Document Format).** Demais arquivos recebidos em outros formatos ou fotos (jpeg, gif, png) serão automaticamente invalidados.

2.7.2. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.8. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO** ou **MEDULA ÓSSEA**, desde que comprovada a condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição para

ambos os casos deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail contato@aprender.com.br, devendo a documentação ser recebida pela empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV deste edital, sob pena de não ser acatado.

2.8.1. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA é obrigatório encaminhar:

- a) Declaração do ANEXO V digitalizada;
- b) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
- c) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.10. Somente o “Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME” e/ou a Declaração do REDOME sem a documentação supracitada não terá validade.

2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO, é obrigatório encaminhar:

- a. Declaração do ANEXO V digitalizada;
- b. Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- c. Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.12. Todo e qualquer documento exigido neste Edital somente será acatado se encaminhado via e-mail, DIGITALIZADO em formato “.PDF” (Portable Document Format). Demais arquivos recebidos em outros formatos ou fotos (jpeg, gif, png) serão automaticamente invalidados.

2.13. Após análise dos pedidos de isenção, será publicada uma listagem contendo a relação dos deferimentos. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite, conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.14. Não serão aceitos recursos referente a documentações incompletas, não sendo permitido o complemento destes documentos após o período estipulado.

2.15. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.16. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.com.br na aba correspondente ao certame em questão, logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.16.1 O comprovante de inscrição e a taxa de inscrição (boleto bancário) poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, até o término do período das inscrições. Findando esse prazo, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.17. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.18. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.19. O candidato declara que, ao efetuar sua inscrição, tem ciência e aceita que, na condição de aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício cargo, por ocasião da admissão.

2.20. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.21. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.22. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

2.23. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá preencher o formulário recursal dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, e Lei n. 7.853/1989, são reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas à candidatos com deficiência física.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line indicando suas limitações, deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VIII a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.5. O encaminhamento da cópia simples dos documentos de identificação do candidato e do laudo médico original ou cópia autenticada, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou de documentação não recebida em tempo hábil, sob pena de indeferimento da condição de deficiente para o certame.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação pela Junta Médica e/ou Comissão Especial designada pela AMARP, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, não assinalar na opção indicada e não especificar qual condição.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, encaminhando o laudo médico e demais documentos exigidos neste edital.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição, com indicação do tamanho da fonte necessária, entre 18, 20, 22 ou 24, comprovando a necessidade através do encaminhamento do laudo médico e demais documentos exigidos neste edital.

3.12. O candidato com deficiência que não encaminhar a comprovação de sua condição especial, na forma da legislação vigente, não terá o atendimento diferenciado para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Em nenhuma hipótese será realizado atendimento domiciliar, ou aplicação da prova em local divergente do constante neste Edital.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO IV e estarão disponíveis na sede da AMARP em Videira, e nos endereços eletrônicos www.aprender.sc.srv.br e www.amarp.org.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V – DO REGIME JURÍDICO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão regidos pelo Regime Celetista e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

VI – DA PROVA

6.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

I.	Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.	TÉCNICO EM AGRIMENSURA
----	-----------------------------------------------------------	------------------------

6.2. A Prova Escrita de Conhecimento será realizada conforme Cronograma divulgado no ANEXO IV do presente Edital.

6.3. Todos os candidatos deverão realizar a prova na mesma data, local e horário, conforme cronograma constante do ANEXO IV, não podendo ser realizada individualmente ou em data, local e horário que não seja o especificado neste Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização da prova ao cargo que se inscreveu, a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação da prova.

6.5. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos ANTES do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE ÀS 08h15min00seg. APÓS ESSE HORÁRIO, NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DA PROVA.

6.6. O local de aplicação da prova objetiva será divulgado oportunamente juntamente com a listagem de homologação final dos candidatos deferidos, conforme reservado no Cronograma do Anexo IV.

6.6.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a AMARP poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br

6.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES.**

6.7. A Prova Escrita de Conhecimento será realizada em etapa única de **DUAS HORAS E MEIA (2H30MIN)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.8. Os candidatos deverão estar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das provas, portando caneta **OBRIGATORIAMENTE** de cor azul ou preta.

6.9. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente DOCUMENTO FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO válido e com foto.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.11. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.12. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar documentação válida na forma definida no item 6.9, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.13. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.14. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.15. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

6.16. Os aparelhos de telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.17. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.18. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se o seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo VIII).

6.19.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

6.19.2. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido, constante no Anexo VIII, sendo que deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado neste Edital.

6.19.3. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação.

6.20. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.21. Encerrada a prova, o candidato estará liberado, não sendo necessário permanência mínima de horário em sala de aula, devendo o mesmo retirar-se definitivamente das dependências do espaço físico onde as provas estão sendo realizadas.

6.22. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.23. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.24. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.25. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital;

6.26. Será excluído do processo seletivo, por ato da empresa **APRENDER.COM** o candidato que:

- tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

6.27. Recomendamos que, no dia da prova, sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta transparente na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da AMARP.

VII – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva inclui questões de Conhecimentos Específicos relativos ao cargo/emprego (**CE**), Conhecimentos de Português (**CP**), Conhecimento de Matemática (**CM**) e Conhecimentos Gerais (**CG**), conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para o cargo será objetiva e constará de 20 (Vinte) questões, com até 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio, técnico e superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	NOTA INDIVIDUAL	NOTA TOTAL
Conhecimentos Específicos (C.E)	06	0,76	4,56
Conhecimentos Português (C.P)	05	0,44	2,20
Conhecimentos Matemática (C.M)	05	0,32	1,60

Conhecimentos Gerais (C.G)	04	0,41	1,64
Nota Final da Prova Objetiva	20		10,00

7.4. Para realização da Prova Escrita de Conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta. O mesmo não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. No dia da realização da prova, a empresa não fornecerá canetas para os candidatos.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.7. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.8. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) e/ou cartão resposta que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- marcação em local não autorizado no cartão resposta (CAMPO AUSENTE), área restrita do código do candidato (PARTE SUPERIOR DO CARTÃO RESPOSTA).**

7.9. A Prova Escrita de Conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até **2 (duas) casas** decimais, sem arredondamento.

7.10. O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site da empresa, na aba correspondente ao processo seletivo durante o período recursal.

7.11. O Gabarito Oficial referente à Prova Escrita de Conhecimentos será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO IV nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br / www.amarp.org.br e na Sede Administrativa da AMARP.

7.12. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link referente ao Edital da AMARP, conforme prazos previstos em Edital.

7.12.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final da prova escrita de conhecimento do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.12.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 5,0 (Cinco).

8.2. A nota final para todos os cargos de nível médio, técnico e superior será expressa através da aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,76 + NaCP \times 0,44 + NaCM \times 0,32 + NaCG \times 0,41) = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

8.3. A listagem da classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final apenas para as notas que atingiram média igual ou superior a cinco (5,0).

8.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, por ordem de preferência:

- a) maior nota na prova de conhecimentos Específicos (CE);
- b) maior nota na prova de conhecimentos de Português (CP);
- c) maior nota na prova de conhecimentos de Matemática (CM);
- d) maior nota na prova de conhecimentos Gerais (CG);
- e) o candidato de maior idade.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do processo seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital.

9.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao link do Edital da AMARP, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprender.com.br dentro dos rigorosos prazos estabelecidos por este Edital.

9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme o item 9.2, cabendo à banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

9.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo, horários incompatíveis ao estabelecidos em Edital e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

9.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, através de publicações na sede Administrativa da AMARP, e divulgação no site da empresa responsável.

9.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova serão dadas a conhecer coletivamente através de publicações na sede Administrativa da AMARP e divulgação no site da empresa responsável.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado na sede da AMARP, no órgão de publicação oficial da AMARP e nos endereços eletrônicos www.aprender.sc.srv.br / www.amarp.org.br.

XI - DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

11.1. A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

11.2 A convocação dos candidatos será feita através de contato telefônico, via postal ou imprensa, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados junto à AMARP.

11.3. O candidato deverá apresentar-se em até 30 (trinta) dias após a convocação/nomeação pela AMARP. Passado o prazo, fica a administração da AMARP, autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

11.4. O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o segundo colocado, e assim sucessivamente.

XII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Delega-se competência à empresa **Aprender.com** para:

- a) elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o processo seletivo;
- e) definir normas para aplicação da prova;

XIII – DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Videira, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a fase do processo seletivo ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos inscritos para a prova correspondente.

14.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas existentes, conforme a necessidade e conveniência.

14.4. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade da Associação durante a vigência do processo seletivo e de acordo com a necessidade.

14.5. Até 03 (três) dias contando a data de lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado à empresa organizadora do processo seletivo.

14.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa Aprender.com e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada para este fim.

14.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos cargos / Formação / carga horária / vencimentos.
 - b) ANEXO II - Do conteúdo programático geral para todos os cargos.
 - c) ANEXO III – Do conteúdo programático específico da prova aos cargos.
 - d) ANEXO IV – Do cronograma.
-

- e) ANEXO V – Do modelo Declaração e requerimento para isenção de taxa de inscrição.
- f) ANEXO VI – Do modelo Declaração na condição de Hipossuficiente.
- g) ANEXO VII – Das atribuições dos cargos.
- h) ANEXO VIII – Do modelo Declaração Condição Especial.

14.8. Será publicado o presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível na Sede Administrativa da AMARP e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br/ www.amarp.org.br a partir de 25 de Março de 2024.

14.9. Para efeitos legais no diz que respeito às informações referente ao processo seletivo em questão, em caso de divergência de informações entre o site da AMARP ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Videira, 23 de Setembro de 2024.

JOARES
TREVISOL:8944
2024949

Assinado de forma digital
por JOARES
TREVISOL:89442024949
Dados: 2024.09.23
16:26:20 -03'00'
JOARES TREVISOL
PRESIDENTE AMARP

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1.	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	01	40	6.000,00	Técnico nível médio com registro no CREA/SC ou CFT/BR	Escrita objetiva	60,00

*** Todos os cargos têm direito à R\$ 700,00 de vale alimentação.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa (CP): leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções exponenciais e trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística descritiva e inferencial: gráficos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria, distribuições discretas, distribuições contínuas, intervalos de confiança, testes de hipóteses, Razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Equações e Funções Logarítmica, M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação; Expressões Numéricas.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Mundo contemporâneo: sociedade e cultura brasileira e catarinense. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Videira. Estrutura política, econômica e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Videira. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Videira. Ecologia e meio ambiente. Movimentos sociais e religiosos da atualidade. Demais assuntos pertinentes ao quadro sócio-político do Brasil dentro da atualidade.

ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Levantamentos topográficos para projetos de infraestrutura pública; Uso de GPS e sistemas de posicionamento global em topografia; Cartografia digital e SIG para gestão urbana; Normas técnicas e legislação aplicada à topografia; Levantamento cadastral para fins de registro e planejamento urbano; Métodos de medição e mapeamento de terras; Topografia para projetos de saneamento básico; Geotecnologias aplicadas à gestão de recursos naturais; Planejamento e execução de obras de terraplenagem; Estudos de impacto ambiental e licenciamento; Ética profissional e sigilo de dados em levantamentos topográficos; Nova Lei de Licitações aplicada a serviços de topografia; "Topografia: Teoria e Prática" – José A. F. Monteiro; "Geoprocessamento sem Complicação" – Paulo Cesar Lima Segantine; "SIG: Sistemas de Informações Geográficas" – Jorge Xavier da Silva; "Manual Prático de Levantamento Topográfico" – Nikon; Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021); Ética e conduta no serviço público; Gestão pública e políticas públicas; Noções de administração pública e finanças; Sustentabilidade e impacto ambiental em projetos públicos; Acessibilidade e inclusão social em projetos urbanos; Direito urbanístico e legislação ambiental; Tecnologias da informação aplicadas à gestão pública; Comunicação eficaz e trabalho em equipe no setor público; Gestão de projetos e obras públicas; Segurança do trabalho em obras públicas; Fiscalização e controle interno.

ANEXO IV

CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Publicação do Edital	23/09/2024
02.	Divulgação do Edital	24/09/2024
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17H)	23/09 até 27/09/2024
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	24/09 até 08/10/2024
05.	Prazo Máximo de pagamento da Taxa de Inscrição	08/10/2024
06.	Período de pedidos de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento dos e-mail até 17H)	24/09 até 27/09/2024
08.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	30/09/2024
09.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	10/10/2024
10.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17H)	10/10 até 11/10/2024
11.	Homologação Final das Inscrições e Divulgação do Local das Provas	14/10/2024
12.	Ensalamento dos Candidatos	14/10/2024
13.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de início das provas: 08H30MIN	20/10/2024
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	21/10/2024
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17H)	21/10 até 22/10/2024
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e julgamento dos recursos recebidos	28/10/2024
17.	Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados	28/10/2024
18.	Recursos quanto à Classificação Provisória (horário limite de recebimento até 17H)	28/10 até 29/10/2024
19.	Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos	30/10/2024

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente processo seletivo, estando sujeito à alterações no decorrer do processo seletivo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA**

PERÍODO DE ISENÇÃO (24/09/2024 até 27/09/2024)

CONDIÇÃO DE:

- () - Doador de Sangue Fidelizado
() - Doador de Medula Óssea

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no cargo de
_____ – Inscrição n.º
_____ do **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 – ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - AMARP**, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____, **DECLARO**
sobre as penas da lei de que sou doador de Sangue e/ou Medula Óssea.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me
ENQUADRO EM UMA DAS CONDIÇÕES previstas neste anexo conforme documento em anexo
encaminhado.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

Nome / Assinatura Requerente
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

RG: _____
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no _____ (endereço completo), **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo nº 02/2024 – **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - AMARP**, Inscrito para o cargo _____, número de inscrição _____, que minha renda mensal “per capita” familiar não ultrapassa um salário mínimo e meio nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

_____(SC), _____ de _____ de _____.

Nome / Assinatura Requerente
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

RG: _____
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

ANEXO VII

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Serviços em Campo:

- Levantamento Planimétrico (estradas, passeios, loteamentos, praças, portais, etc);
 - Levantamento Planialtimétrico (curvas de nível) estradas, passeios, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, praças, portais, etc;
 - Locação de Taludes, encostas, aterros e declives;
 - Nivelamento e Regularização de Platô e Greide's;
 - Locação e demarcação de furos de Sondagens;
 - Locação de Obras Físicas para Fundação (sapatas ou estacas);
 - Locação de Fogo para desmonte de Rocha;
 - Locação de eixos e faces;
 - Locação de Projetos Geométricos;
 - Locação de Projetos de Drenagem Pluvial;
 - Locação de Projetos de Saneamento Básico (linha de tubos, caixas de inspeção);
 - Locação de Sistema de Tratamento de Efluentes (Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Sumidouro)
 - Locação de Projetos Elétricos (Postes, aterramentos, eletrodutos, etc);
 - Locação de Projetos de Sinalização (Placas, Lombadas, Faixas Elevadas, Faixas de Segurança);
 - Implantação de Marcos de Apoio;
 - Croquis de Campo, leitura de NA, transporte de RN;
 - Serviços de Escritório:
 - Interpretação de Desenhos Técnicos;
 - Processamento de dados Topográficos para elaboração de Curvas de Nível;
 - Elaboração de Perfis Longitudinais e Transversais do terreno;
 - Implantação de Traçados e Locação de áreas (escavação e aterro);
 - Georreferenciamento de Marcos Topográficos;
 - Leitura e Interpretação de cálculos e projetos;
 - Medições para Cálculo de Volume utilizando Softwares AutoCad e Civil 3D para fechamento mensal;
 - Prática no programa Google Earth Pro e GPS Trake Maker;
-

ANEXO VIII
REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo nº 02/2024 – **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - AMARP**, inscrição sob o número _____, para o cargo público/emprego público de _____requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

A) Prova Com Ampliação Do Tamanho Da Fonte ()-12 ()-14

B) AMAMENTAÇÃO:

Nome do Acompanhante: _____ RG: _____

Horários de Amamentação: Hora: _____:_____ horas | Hora: _____:_____ horas

C) OUTRA NECESSIDADE:

Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo Público/Emprego Público pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo público/emprego público a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____(SC), _____ de _____ de 2024.
CIDADE DIA MÊS

Nome/Assinatura do Requerente

RG _____